

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

2008

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS
NA DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER (DEAM)
VITÓRIA - ES
2004 a 2006

Vitória (ES), 2008

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

Violência contra a mulher 2008: ocorrências registradas na delegacia especializada da mulher (DEAM), Vitória – ES 2004 a 2006. Vitória, 2008..

44p. Il.

1.Mulher. 2 Violência. 3.Ocorrências registradas. 4. Vitória-ES. I. Título.

Paulo Cesar Hartung Gomes
Governador

Ricardo de Rezende Ferraço
Vice-governador

José Eduardo Farias de Azevedo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Instituto Jones dos Santos Neves

José Geraldo Tedesco da Silva
Diretor Técnico-científico

Andréa Figueiredo Nascimento
Diretora Administrativa e Financeira

Ana Paula Santos Sampaio
Coordenação da Área de Estudos Sociais

Maria Inês Perini
Coordenadora do Projeto

Maria Cecília Sodré
Assessora Especial de Gabinete

EQUIPE TÉCNICA

Aline Elisa Cotta D'ávila
Magda Rodrigues Leite
Filipe Teixeira Henrique
Guilherme Coutinho Santos (estagiário)
Damiene Paula de Oliveira Alves (estagiária)
Araceli Aparecida Menegardo (estagiária)
Ane de Souza Castro (estagiária)

Editoração e revisão

Djalma José Vazzoler
Lastênio João Scopel
Lucia Maria Prata Ferreira Luz
Maria de Fátima Pessotti de Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
1. ASPECTOS METODOLÓGICOS	09
2. DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM	11
3. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA	15
3.1 Características do fato	20
3.2 Características da vítima	24
3.3 Características do autor	29
3.4 DEAMs: Providências após denúncias	34
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37

Lista de figuras

Figura 1 – Média móvel aritmética do número de BOs registrados por mês – 2004-2006	18
Figura 2 - Porcentagem de ocorrências, segundo idade da vítima – 2004-2006	26
Figura 3 – Porcentagem de ocorrências, segundo a média de idade do autor – 2004-2006	31

Lista de tabelas

Tabela 1 – Número de BOs e variação anual, segundo a Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) – 2004-2006	17
Tabela 2 – Número e percentual das ocorrências, segundo os meses – 2004/2006	18
Tabela 3 – Número e percentual das ocorrências, segundo sua natureza – 2004-2006	20
Tabela 4 – Número e percentual das ocorrências, segundo o local – 2004-2006	22
Tabela 5 – Número e percentual das ocorrências, segundo o turno – 2004-2006	22
Tabela 6 – Número e percentual das ocorrências, segundo o dia da semana – 2004-2006	23
Tabela 7 – Número e percentual das ocorrências, segundo o bairro da vítima – 2004-2006	25
Tabela 8 – Número e percentual das ocorrências, segundo a idade da vítima – 2004-2006	26
Tabela 9 – Número e percentual das ocorrências, segundo o estado civil da vítima – 2004-2006	27
Tabela 10 – Número e percentual das ocorrências, segundo a profissão da vítima – 2004-2006	28
Tabela 11 – Número e percentual das ocorrências, segundo a relação da vítima com o autor – 2004-2006	29
Tabela 12 – Número e percentual das ocorrências, segundo o bairro do autor – 2004-2006	30
Tabela 13 – Número e percentual das ocorrências, segundo o município de residência do autor – 2004-2006	30
Tabela 14 – Número e percentual das ocorrências, segundo a idade do autor – 2004-2006	31
Tabela 15 – Número e percentual das ocorrências, segundo a cútis do autor – 2004-2006	32
Tabela 16 – Número e percentual das ocorrências, segundo o sexo do autor – 2004-2006	33
Tabela 17 – Número e percentual das ocorrências, segundo a profissão do autor – 2004-2006	33
Tabela 18 – Número e percentual das ocorrências, segundo os encaminhamentos – 2004-2006	35



APRESENTAÇÃO

Nas últimas três décadas da história capixaba, o Instituto Jones dos Santos Neves tem cumprido importante papel na produção de conhecimento social, econômico e territorial do Espírito Santo, com vistas a subsidiar as políticas públicas e o desenvolvimento sustentável do estado.

O relatório de pesquisa que ora apresentamos é parcial e insere-se no bojo de um projeto maior que tem como tema a “*Violência envolvendo mulheres, crianças e adolescentes*” no Estado do Espírito Santo, em desenvolvimento por pesquisadores da equipe de estudos sociais deste Instituto. A principal fonte da pesquisa foram *Boletins de Ocorrência* registrados pelas vítimas na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), do município de Vitória-ES, entre os anos de 2004 e 2006.

O objetivo do trabalho é a construção de indicadores que possam contribuir para o acompanhamento da evolução da incidência da violência relacionada às mulheres, crianças e adolescentes capixabas. Adicionalmente, contribui para a formação de uma ampla base de dados seriados e para a produção de estudos sobre o tema, o que proporcionará maior visibilidade à questão e contribuirá com a elaboração de políticas que possam vir de

encontro às necessidades desse público submetido a uma complexa realidade.

Este relatório de pesquisa divide-se em quatro partes. Na primeira são apresentados os aspectos metodológicos do trabalho. Na segunda, foram abordados aspectos histórico-culturais relevantes que levaram a criação das Delegacias de Atendimento à Mulher – DEAM e que culminaram com a criação da Lei Maria da Penha. A terceira parte traz as estatísticas gerais extraídas dos Boletins de Ocorrência durante os três anos pesquisados. Os dados são elucidados por meio de tabelas e gráficos subdivididos em quatro itens: circunstâncias do fato que gera a denúncia; perfil da vítima e relação com o autor da agressão; caracterização do autor. O último item elucidada os encaminhamentos dados pelas delegacias frente às denúncias das vítimas.

Na quarta parte são feitas considerações finais acerca do trabalho realizado até o momento. O que ele inicialmente aponta é que a problemática da violência contra a mulher tem característica multifacetada. Mitigá-la passa pela articulação de ações públicas envolvendo as áreas de saúde, educação, polícia, direitos humanos, cultura, trabalho e assistência social. ▶▶

O próximo passo será estender a pesquisa às outras cidades da RMGV que possuam Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, o que possibilitará a construção de indicadores e análises mais abrangentes.

Esperamos, com este trabalho, contribuir para a reflexão sobre o tema tanto pelos gestores públicos locais e nacionais, quanto pelo público interessado.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves

Aspectos metodológicos 1

A metodologia utilizada na pesquisa encerra algumas etapas, como:

- Estudo e revisão bibliográfica sobre o tema, contatos e reuniões com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) com a finalidade de proporcionar integração entre o IJSN e a SESP;
- Demarcação das questões a serem consideradas na pesquisa;
- Acesso aos BOs utilizados como instrumentos de coleta para pesquisa e autorização para divulgar os resultados.

Além das etapas supra citadas foram feitas visitas às delegacias da mulher nos municípios da Região Metropolitana. O objetivo foi conhecer a estrutura física/social dos espaços destinados a este tipo de atendimento e verificar a forma de registro das queixas relatadas pelas vítimas.

A Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) do município de Vitória foi selecionada para dar início aos trabalhos. Apesar da limitação de recursos humanos e materiais observados em todas as DEAMs, é a delegacia que agrega, registra e arquiva de forma organizada as informações dos boletins de ocorrência e oferece a infra-estrutura para o estudo e a coleta de informações. Atende vários bairros de diferentes condições socioeconômicas,¹ alcançando um público-alvo mais diversificado para estudo dos indicadores.

A partir daí, técnicos do IJSN realizaram visitas sistemáticas para conhecer as atuais condições de registro de ocorrências e observar a rotina de atendimento às vítimas cujas denúncias são registradas nessa delegacia. Foi feita leitura minuciosa dos boletins de ocorrência (seção aberta não codificada),² para melhor entendimento da história narrada pela vítima, procedimento este que permitiu a observação de um maior número de variáveis significativas, que subsidiaram o levantamento estatístico deste trabalho.

Com os dados obtidos a partir do preenchimento dos boletins, elaborou-se uma planilha que se constituiu na base de coleta de dados da pesquisa. As características para elaboração desta planilha foram agrupadas por afinidade e quantificadas, objetivando alcançar padronização no registro das denúncias nos BOs. A partir da formatação da planilha, iniciou-se o trabalho de pesquisa de campo na DEAM.

¹ Abrange os bairros: Praia do Canto, Itararé, Jardim Camburi, Jardim da Penha, São Pedro, Bairro da Penha, Resistência e outros.

² Seção aberta não codificada: espaço no BO, onde a vítima faz um breve relato espontâneo sobre os motivos e circunstâncias da agressão.



para a coleta dos dados, de acordo com os crimes registrados em cada Boletim de Ocorrência (BO). Desta forma, foi definido a criação de indicadores de violência contra a mulher.

Nesta etapa algumas atividades foram implementadas, tais como: elaboração e codificação de um formulário-padrão (planilha) com campos adequados ao objetivo de estudo da delegacia; elaboração do manual do coletor com conceitos de todos os itens da pesquisa, inclusive os termos jurídicos de acordo com o Código Penal, agrupando profissões conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); capacitação de estagiários para a realização da coleta dos dados; definição de ferramentas estatísticas para cálculo dos indicadores; capacitação de técnicos para utilização do programa Stata, que possibilita agregar um banco de dados da natureza desta pesquisa. Os dados coletados foram tabulados e codificados, permitindo visualização de tabelas e gráficos. Obteve-se, assim, uma análise do conteúdo desta pesquisa.

É preciso ressaltar que os dados dos registros oficiais, como os Boletins de Ocorrência, não refletem a realidade a respeito da criminalidade e da violência que ocorre na sociedade. Constituem apenas uma estimativa da realidade – ou o retrato do processo social de notificação –, e não a tradução universal de sua ocorrência, uma vez que tratam apenas da violência denunciada. No entanto, as estatísticas criminais, apesar de suas limitações, são regularmente utilizadas para acompanhar e avaliar as ações de segurança pública.

A análise dos níveis de criminalidade por meio dos registros oficiais deve ser feita com cautela, considerando as características de cada tipo de crime. Fatores como a sazonalida-

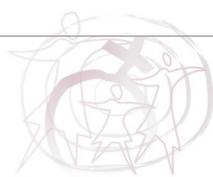
de, os períodos e unidades de comparação e o método de construção dos indicadores devem ser observados para que não haja interpretações errôneas. Em alguns casos, o crescimento dos registros criminais pode indicar aumento da ação policial ou de campanhas específicas para prevenção dos crimes. Nem sempre, pois, ele traduz recrudescimento do fenômeno em questão.

Foram pesquisados os Boletins de Ocorrência da Delegacia da Mulher de Vitória, no período de 2004-2006. As variáveis utilizadas na planilha baseada nos BOs estão divididas em três partes: dados do fato, dados da vítima e dados do agressor.

Em algumas tabelas está inserido o símbolo (\dashv) para representar o intervalo de classe. Trata-se do Índice exclusão do primeiro número e inclusão do segundo. Quanto às cores diferenciadas dos números, vermelho representa a maior frequência e a azul a frequência subsequente.

É necessário que o estudo e produção destes indicadores seja realizado dentro de uma metodologia adequada, num processo dinâmico de aperfeiçoamento contínuo, que inclua permanente revisão e atualização das variáveis coletadas.

Faz parte dos objetivos propostos desta pesquisa a produção de boletins semestrais com a evolução dos indicadores e o estabelecimento de uma linha de estudo que propicie a elaboração futura de estudos de profundidade sobre o tema. Estes, a priori, deverão ter uma periodicidade anual. Assim, a área social do IJSN terá em seu portfólio um eixo de estudos para geração de informações conjunturais, de divulgação com periodicidade (boletins semestrais) e de estudos de profundidade divulgados anualmente, o que envolve parceria com entidades afins.





Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM



Historicamente, a violência se consolidou como instrumento de imposição da dominação do homem sobre a mulher. Prática legitimada, durante muitas décadas, por todas as áreas da vida social – família, religião, Estado –, a violência foi incorporada ao cotidiano, sobretudo no ambiente doméstico. Assim, a violência contra a mulher é resultado de um processo histórico, racionalmente construído e mantido pela lógica de dominação masculina (GONÇALVES, 2007).

A violência contra a mulher guarda estreita ligação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e com as relações de poder. Tais relações estão medidas por uma ordem patriarcal proeminente na sociedade brasileira, a qual atribui aos homens o direito de dominar e controlar suas mulheres, podendo, em certos casos, atingir os limites da violência (CARNEIRO, L. P.; SOARES, B. M.; SOARES, L. E., 1992).

Nem sempre houve compreensão ampla dessas relações. A violência intrafamiliar era concebida como perpetrada a um membro qualquer de uma família violenta, e a condição da vítima no arranjo familiar não era examinada. Não se levavam em conta as relações de gênero que perpassavam o espaço familiar. A individualização da mulher no contexto de violência se processou no movimento feminista internacional dos anos 1970, criando a terminologia “violência contra a mulher”. Essa denominação agrega todos os atos violentos perpetrados contra a mulher (SHRAIBER et al., 2005).

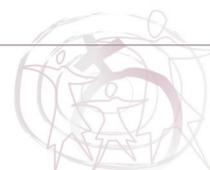
O surgimento dos primeiros movimentos feministas organizados e politicamente engaja-

dos na defesa dos direitos das mulheres marca a década de 1970 no Brasil. Muito presente nos anos 1960, o movimento feminista passou a questionar a condição de subserviência da mulher, buscando a compreensão desse fenômeno, iniciando uma luta pelo reconhecimento da igualdade e valorização da mulher (FERNANDES et al., 1996). A violência contra a mulher deixou, então, de ser um episódio corriqueiro e se transformou em preocupação política produzida no processo de resistência feminista. Sua realidade latente passou a perpassar classes sociais, grupos religiosos, étnicos, etários e culturais (CARNEIRO, L. P.; SOARES, B. M.; SOARES, L. E., 1992).

Em 1979 a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAM), conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher, tendo como metas a promoção dos direitos das mulheres, a igualdade entre os gêneros e a repressão a quaisquer atos discriminatórios.

A expressão “violência contra a mulher” foi definida pelos movimentos feministas e se refere a situações bastante diversas, como a violência física, a sexual e a psicológica cometidas por parceiros íntimos, o estupro e o abuso sexual cometidos contra meninas, a violência étnica e racial, a violência perpetrada pelo Estado, por ação ou omissão, a violência e os assassinatos ligados ao dote e o estupro em massa nas guerras e conflitos armados, entre outras (SCHRAIBER et al., 2005).

Os movimentos feministas e de mulhe-



res, na busca de parceria com o Estado para a implementação de políticas públicas, criaram, em 1983, o Conselho Estadual da Condição Feminina. Em 1985 foi implantado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres.

A mobilização desses movimentos e de outras organizações correlatas ultrapassou as fronteiras da esfera privada e adquiriu importância política. Garantiu-se, junto ao Estado, a criação de órgãos específicos no combate à violência de gênero, como as comissões de defesa dos direitos da mulher, os conselhos da condição feminina e as delegacias especializadas para atender mulheres agredidas (CABRAL, 1999; GOMES, 2003).

O Brasil foi pioneiro na criação de delegacias especializadas de proteção à mulher. A primeira foi constituída em 1985, na cidade de São Paulo, estimulando outros Estados a adotarem a mesma iniciativa (BARCELLOS, 2003, p. 135). No Espírito Santo as DEAMs foram criadas no mesmo ano.

As delegacias especializadas funcionam como um canal para a denúncia feminina. O atendimento é geralmente realizado por agentes policiais femininos, que, supostamente, são dotados de capacidade de oferecer maior credibilidade às denúncias sobre a violência sofrida pela mulher, dada sua formação cultural e maior identificação com as vítimas.

Como resultado de um longo processo de discussão e mobilização para coibir atos de violência contra a mulher, foi sancionada no dia 7 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha,³ entrando em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2006. Antes dessa lei, os casos de violência contra a mulher eram tratados no âmbito dos juizados criminais, que imputavam penas brandas, como pequenas multas, pagamento de cestas básicas e prestação de serviços à comunidade, atenuando, assim, o significado da gravidade do problema. A nova lei dispõe, no art. 12, de procedimentos que incluem a criação de juizados especialmente voltados para a assistência e a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e enfatiza a utilização da prisão preventiva e em flagrante nos casos em que a vítima tem sua integridade ameaçada (BRASIL, 2006).

A Organização das Nações Unidas (ONU) propôs, como meta vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM),⁴ a erradicação da violência contra a mulher, que, segundo a organização, leva uma em cada três mulheres no mundo a ser vítima de abusos em algum momento de sua vida. Cerca de dez agências e programas da ONU aderiram à campanha mundial de combate à violência contra as mulheres, que vai durar até 2015, junto com os trabalhos para o alcance dos ODMs.

³ A Lei nº 11.340, de 07/08/2006, foi promulgada em homenagem à bio-farmacêutica cearense Maria da Penha Fernandes, vítima de duas tentativas de homicídio praticadas por seu ex-marido. Este a deixou paraplégica já na primeira tentativa. Frustrado em seu objetivo, partiu para uma segunda tentativa, desta vez empregando o método de choque enquanto Maria da Penha se banhava. O crime abalou a opinião pública. Na época o Brasil foi condenado por negligência e omissão, pela Comissão Internacional de Direitos Humanos, dada a demora no julgamento do processo e a falta de uma resposta às indagações da comissão. Em 2002 o processo foi finalmente encerrado, e no ano seguinte o réu foi preso.

⁴ O Relatório que apresenta os Objetivos do Milênio está disponível no site: www.pnud.org.br.





3

Estatísticas gerais dos Boletins de Ocorrência



Para as estatísticas de violência contra a mulher, extraídas dos boletins de ocorrência das delegacias especializadas, deve-se estar atento para o fato de que o crescimento dos registros não indica, necessariamente, aumento da violência contra a mulher. O que, muitas vezes, ele pode refletir é o crescimento da denúncia. Da mesma forma, a queda no número de BOs pode indicar modificações de ordem legislativa ou administrativa, e não a redução da violência perpetrada contra as mulheres.

Os dados estatísticos levantados por

esta pesquisa apontam para uma queda sistemática no número de ocorrências registradas na Delegacia Especializada da Mulher de Vitória desde 2004 (Tabela 1). Naquele ano foram registrados 1.483 BOs, passando para 1.356 em 2005, alcançando 1.173 em 2006, o que representou uma queda de 20,9% no número de ocorrências notificadas entre 2004 e 2006.

Foram pesquisados todos os boletins de ocorrência na DEAM do município de Vitória, contabilizando um total de 4.012 registros entre 2004 e 2006.

Tabela 1 – Número de BOs e variação anual, segundo a Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) – 2004-2006

Delegacias	DEAM					
	2004	%	2005	%	2006	%
Total de BOs	1.483		1.356		1.173	
Variação anual	2005-2004	-8,56	2006-2005	-13,50	-	-

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Para identificar uma tendência de maneira confiável, seja de queda ou de crescimento, é recomendável proceder a pelo menos três observações consecutivas em uma determinada direção. A utilização do “ajustamento por médias móveis”⁵ para excluir valores sazonais também auxilia na identificação de uma tendência.

A Tabela 2 e o Gráfico 1 apresentam a evolução do número de BOs registrados mensal-

mente, no período entre 2004 e 2006, em termos absolutos e suavizados pela média móvel trimestral. As ocorrências registradas caíram consecutivamente nos últimos quatro meses de 2006, revelando uma tendência nítida de queda. Entretanto, as médias móveis da série apontam que essa queda já vinha se insinuando desde o início de 2005, apesar de uma breve interrupção do processo no final desse mesmo ano.

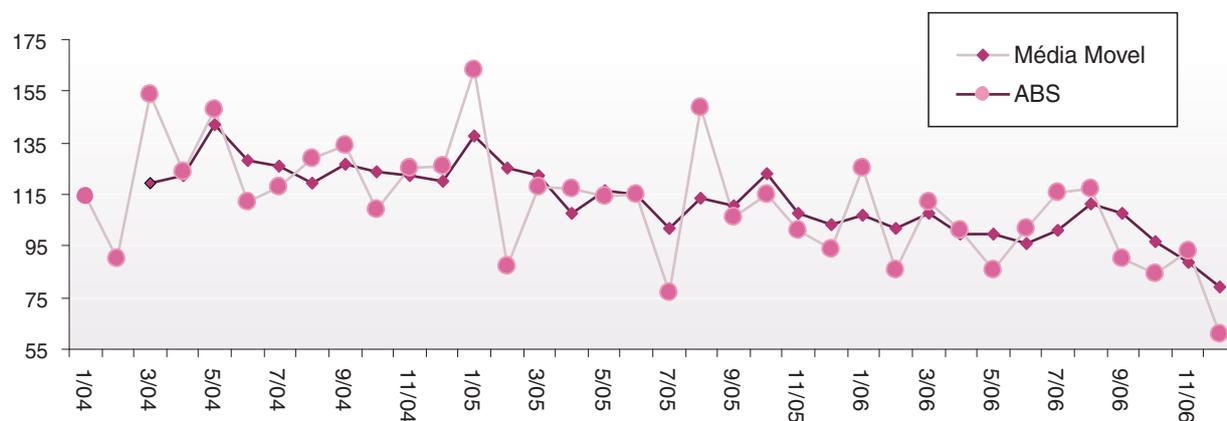
⁵ Ajustamento de média móvel: representa o valor médio do número de BOs registrados em um mês relativo a um período de tempo. Quando se inicia um novo mês, este entra automaticamente no cálculo, enquanto o anterior sai. Desta forma se faz a média móvel de três meses, havendo sempre um mês sendo incluído no cálculo e outro sendo excluído.



Tabela 2 – Número e percentual das ocorrências, segundo os meses – 2004/2006

Meses	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Janeiro	114	7,69	163	12,02	125	10,66
Fevereiro	90	6,07	87	6,42	86	7,33
Março	154	10,38	118	8,70	112	9,55
Abril	124	8,36	117	8,63	101	8,61
Maio	148	9,98	114	8,41	86	7,33
Junho	112	7,55	115	8,48	102	8,70
Julho	118	7,96	77	5,68	116	9,89
Agosto	129	8,70	149	10,99	117	9,97
Setembro	134	9,04	106	7,82	90	7,67
Outubro	109	7,35	115	8,48	84	7,16
Novembro	125	8,43	101	7,45	93	7,93
Dezembro	126	8,50	94	6,93	61	5,20
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Figura 1 – Média móvel trimestral do número de BOs registrados por mês – 2004-2006

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

O período de queda acentuada do número de BOs registrados coincide com a data em que passou a vigorar a chamada “Lei Maria da Penha” (Lei nº 11.340/06), em 22/09/2006. Essa lei determina punição mais rigorosa para crimes de violência contra a mulher, pois a renúncia só poderá ser feita perante o juiz, ficando proibidas as penas pecuniárias.⁶ Além

disso, circunscreve a atuação das DEAMs aos crimes de violência doméstica e familiar. Assim, todos os crimes contra a mulher praticados por pessoa que não seja do círculo familiar ou que não possua com a vítima alguma relação íntima, como o estupro realizado por desconhecido, por exemplo, deixaram de ser registrados nas delegacias especializadas.

⁶ Pena pecuniária: de acordo com a Lei nº 9.099/95, que antecede a Lei Maria da Penha, as penas pecuniárias consistiam em pagamento de multas e cestas básicas.



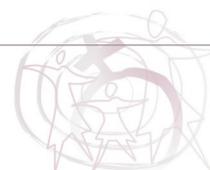
A mudança da legislação trouxe consigo mudança administrativa que afeta o número de ocorrências registradas nas delegacias especializadas, e não altera, necessariamente, os níveis de violência contra a mulher. Os efeitos da nova lei sobre a queda dos níveis de violência contra a mulher ainda não podem ser medidos com rigor.

A redução observada no número de BOs posterior à introdução da Lei Maria da Penha deve-se a três fatores: 1) redirecionamento para a Delegacia de Polícia Judicial (DPJ) dos registros de crimes que não possuem características de violência doméstica; 2) não-registro das ocorrências; 3) efetiva redução das ocorrências.

Os dois últimos fatores da redução nos registros são relativos à percepção que vítimas e agressores podem possuir acerca das inovações processuais, procedimentos judiciais e da autoridade policial introduzidos pela nova lei. Dentre os mecanismos estabelecidos, estão a instauração de inquérito policial para todas as denúncias e a proibição das penas pecuniárias, que serão substituídas por reclusão de três meses a três anos, conforme decisão do juiz.

Alguns especialistas argumentam que o aumento do rigor na apuração e punição de crime de violência doméstica contra a mulher pode tanto coibir a violência praticada, objetivo maior da nova lei, como inibir a denúncia. Esta última alternativa se funda na constatação de que geralmente as vítimas não representavam criminalmente os autores, a ocorrência era notificada para resguardo de direito, encerrando, assim, o processo.

Assim, mensurar a participação de cada um desses três componentes no total da queda do número de registros é tarefa bastante complexa. Exige, por exemplo, pesquisas complementares, como a de vitimização, e consultas, em DPJs, dos Boletins de Ocorrência de crimes anteriormente registrados na DEAM. Com o aumento da série histórica dos dados coletados, as evidências na redução do número de BOs poderão ser melhor testadas, já que, a partir de setembro de 2007, as comparações serão feitas sem o efeito da transferência de registros para outras delegacias.



3.1 Características do fato

A natureza da ocorrência indica o tipo de violência que leva a mulher a registrar e denunciar as queixas. Um único BO pode gerar várias queixas (Tabela 3). A incidência de lesão corporal, que, no conceito da Lei, prescrito no art. 129, é “ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”, é significativa no período que vai de 2004 a 2006. Em 2004 foram 20,33% do total de ocorrências; em 2005 ocorreu um pequeno acréscimo, quando chegou a 21,73%, atingindo 24,62% no ano seguinte.

A lesão corporal é a principal queixa revelada em várias pesquisas. De acordo com ABRAMOVAY (2002), a lesão corporal não atinge somente a integridade física, mas também a integridade emocional e simbólica de indivíduos ou grupos nas diversas esferas sociais. Significa que a mulher denuncia somente quando se encontra numa situação-limite, permitindo que a violência perdure e tome grandes proporções. Tal atitude é provavelmente motivada pela dependência física, financeira e emocional da vítima em

relação ao agressor. Além do mais, os sentimentos de ódio e o amor persistem, e a luta contraditória pela preservação/desestruturação do grupo familiar permanece (PAVEZ, 1995).

Para Saffiotti & Almeida (1995), as relações violentas tendem a obedecer a uma escala progressiva durante os anos de relacionamento violento, iniciando com agressões verbais, que passam para físicas e/ou sexuais, podendo chegar a ameaças de morte e homicídio.

A ameaça de morte vem em seguida, com 16,75% das ocorrências em 2004, que no ano seguinte diminui para 11,28%, decrescendo em 2006 para 10,25%. Ameaças diversas, como ameaça de agressão, de expulsão do lar, de chacina, de apropriação de bens materiais, de retirada da guarda dos filhos, de incêndio e outras, representaram 13,41% das ocorrências em 2004; em 2005 cresceram para aproximadamente 18% e em 2006 atingiram um percentual significativo: 26,39% das ocorrências registradas.

Tabela 3 – Número e percentual das ocorrências, segundo sua natureza – 2004-2006

Natureza da ocorrência	2004		2005		2006	
	Freqüência	%	Freqüência	%	Freqüência	%
Agressão física	193	9,48	181	9,41	129	8,16
Ameaças diversas	273	13,41	344	17,88	417	26,39
Ameaça de morte	341	16,75	217	11,28	162	10,25
Lesão corporal	414	20,33	418	21,73	389	24,62
Difamação	185	9,09	93	4,83	26	1,65
Outros	622	30,55	671	34,88	455	28,80
Ignorado	8	0,39	0	-	2	0,13
Total	2.036	100,00	1.924	100,00	1.580	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN



Outros crimes chegaram a percentuais relevantes, por se referirem a diversas ocorrências, que ficaram diluídas na pesquisa, tais como: abandono material,⁷ crimes de estupro, abandono de lar, invasão de domicílio, injúria, constrangimento, impedimento de ir e vir, agressão verbal, perturbação da tranquilidade, abuso de autoridade, assédio sexual, racismo, provocações e outros.

São tipos de violência que, apesar de estatisticamente não apresentarem dados expressivos, não têm sua importância diminuída, uma vez que é a partir destes atos criminosos que se inicia a agressão física do autor contra a mulher. Alguns crimes caracterizam-se por violência psicológica, que, segundo a Lei Maria da Penha, cap. II, art. 7º, é entendida como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar as ações e o comportamento da mulher.

Na Tabela 4, um dado relevante diz respeito ao local das agressões: 63,53% das ocorrências em 2004 deram-se na residência da vítima, 61,68% em 2005, crescendo para 65,21% em 2006. A via pública vem a seguir, com 15,96% em 2004, decrescendo para 15,81% em 2005 e para 10,53% em 2006. Os dados indicam que é o lar, justamente o espaço onde estão em jogo homens e mulheres em relações privadas, o local de maior frequência de ocorrência de violência (SEADE, 1987).

Os dados do Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência⁸ no Brasil e os

registros nas delegacias especializadas de crime contra a mulher vêm confirmar essas informações, que demonstram que 70% dos incidentes ocorrem dentro de casa, sendo o agressor o próprio marido ou companheiro; mais de 40% dos atos de violência resultam em lesões corporais graves, decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos (SAFFIOTI, 1995; SOARES et al., 1996; DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000; SCHRAIBER, 2005, SEADE, 1987).

No espaço família-casa, em que podem ser construídas tanto as relações de amor/afeto quanto as violentas, discutem-se e compreendem-se as razões pelas quais as mudanças no arranjo familiar e nas atribuições idealizadas para o homem e para a mulher contribuem para gerar comportamento violento. As mudanças sociais que hoje se processam, principalmente no que tange ao lugar tradicional e “culturalmente” ocupado pelos homens, conferem às mulheres a conquista desses espaços e lhes concedem prestígio social. Essas mudanças são encaradas como ameaça. Dessa forma, a prática da violência contra mulher é usada pelo homem como mecanismo de resgatar e restaurar a posição que antes lhe pertencia. A violência praticada no espaço familiar é encarada, muitas vezes, como um fenômeno normal. Torna-se comum e natural, sendo, pois, banalizada, passando a ser vista como episódio corriqueiro (SHRAIBER, 2005). Os resultados desse trabalho aqui apresentados corroboram esta pesquisa.

⁷ De acordo com o Código Penal Brasileiro, art. 244, Brasil 1940, é deixar, abandono material sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 anos ou inapto para o trabalho, ou seja, não pagar pensão alimentícia judicialmente acordada.

⁸ CF: Jornal da Rede Saúde, 1999.



Tabela 4 – Número e percentual das ocorrências, segundo o local – 2004-2006

Local de ocorrência	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Residência	979	63,53	874	61,68	793	65,21
Via pública	246	15,96	224	15,81	128	10,53
Estabelecimento comercial	137	8,89	92	6,49	61	5,02
Outros	134	8,70	108	7,62	72	5,92
Ignorado	45	2,92	119	8,40	162	13,32
Total	1.541	100,00	1.417	100,00	1.216	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

De acordo com a Tabela 5, é no turno da noite que ocorre o maior número de ações violentas contra a mulher, atingindo aproximadamente 39% nos primeiros anos (2004 e 2005) e 40% em 2006. Em seguida vem o da tarde, com 27,04% em 2004, diminuindo para 25,59% em 2005 e 22,51% em 2006. O turno da manhã

atingiu 20,57% em 2004, crescendo para 23,16% em 2005 e diminuindo para 21,99% em 2006. Apesar de maior frequência de registros no turno da noite (aproximadamente 40% nos três anos), pode-se constatar que a agressão é significativa em todos os turnos, com exceção da madrugada.

Tabela 5 – Número e percentual das ocorrências, segundo o turno – 2004-2006

Turno	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Madrugada	152	10,25	114	8,41	79	6,73
Manhã	305	20,57	314	23,16	258	21,99
Tarde	401	27,04	347	25,59	264	22,51
Noite	571	38,50	525	38,72	476	40,58
Ignorado	54	3,64	56	4,13	96	8,18
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Conforme a Tabela 6, o domingo é o dia da semana de maior incidência, apresentando aproximadamente 20% das ocorrências nos três

anos pesquisados. Nota-se que na segunda-feira há também um percentual relevante de ocorrências.



Tabela 6 – Número e percentual das ocorrências, segundo o dia da semana – 2004-2006

Dia da semana	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Domingo	291	19,62	261	19,25	233	19,86
Segunda	252	16,99	182	13,42	190	16,20
Terça	204	13,76	200	14,75	171	14,58
Quarta	199	13,42	226	16,67	167	14,24
Quinta	214	14,43	209	15,41	177	15,09
Sexta	154	10,38	135	9,96	111	9,46
Sábado	149	10,05	135	9,96	121	10,32
Ignorado	20	1,35	8	0,59	3	0,26
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Não há dúvida de que as “horas ociosas”, aquelas que o mundo do trabalho consagra ao lazer, configuram o cenário privilegiado da agressão. Muitos dos casos são produtos de tensões que afloram naturalmente de relações afetivas precárias, não se equacionam pacificamente, por meio da via discursiva, quando marido e esposa estão juntos (NORITOMI; OKABAVASHI, 2000, p.69).

A prática do consumo de álcool é comum aos domingos. Segundo pesquisas, a ingestão de álcool nos dias de folga do autor não é o fator determinante para que ocorra a violência contra a mulher. Existem aspectos relevantes no que diz respeito à cultura de dominação masculina que interferem diretamente no fenômeno. Entretanto,

segundo Angulo-Tuesta apud Soares (1997), a embriaguez funciona muitas vezes como deflagradora da agressão. Os dados registrados nos BOs nos mostram que muitos atos de agressões denunciados pelas vítimas foram cometidos no momento em que o agressor estava alcoolizado.

Definir o agressor como alcoólatra ou embriagado envolve, sem dúvida, uma acusação. Mas a bebida funcionará como agravante em alguns casos e como atenuante em outros, dependendo dos rumos que tomará o “diálogo” – disruptivo ou conciliatório – que a vítima estabelece com o agressor e para o qual convoca a mediação da delegacia. Em qualquer um dos casos, contudo, a presença do álcool não fará mais do que acentuar ou minimizar o teor da violência (ANGULO-TUESTA, 1997, p. 143).



Segundo pesquisa do IJSN sobre violência contra a mulher, realizada em 2001, alguns registros de depoimentos extraídos dos BOs descrevem queixas que fazem parte do que acontece no interior dos lares, no dia-a-dia de algumas mulheres, relativas aos delitos e crimes mais recorrentes registrados nos históricos dos

boletins (relatos espontâneos, seção aberta não-codificada), quais sejam: assédio sexual, agressão física, impedimento de ir e vir, racismo e ameaça (LEITE et al., 2004). O trecho abaixo elucida uma das situações vividas pelas mulheres que são vítimas da violência:

Ele estava embriagado, acordando-a com xingamentos e empurrões, ela saiu de perto dele, pois parecia fora de si, e continuava a xingá-la, levando-a a revidar suas palavras, ao que ele partiu para cima dela, apanhou uma faca e ia furá-la na barriga, quando ela a segurou, cortando-se muito. Os filhos, apavorados, começaram a gritar e o agressor correu, voltando à noite como se nada tivesse acontecido (ANGULO-TUESTA, 1997, p. 143).

3.2 Características da vítima

Não existe concentração das agressões em determinados bairros. A participação é variada, como pode ser observado na Tabela 7. O bairro onde residia o maior número de vítimas, em 2004, era Itararé, com 4,95%; em 2005 Jardim Camburi perfazia 6,92%, diminuindo para 5,29% em 2006. Em grande parte das ocorrências, o bairro de residência da vítima é o mesmo do autor. É o que demonstra a Tabela 11, segundo a qual aproximadamente 60% dos autores e das vítimas possuem ou já possuíram algum tipo de relação (união estável/conjugal ou ex-cônjuge/companheiro). Apesar de os bairros, segundo a pesquisa, se encontrarem estatisticamente pulverizados, verifica-se que Jardim Camburi e Itararé permanecem como os de maior incidência nos três anos.

Para muitos a violência contra a mulher é fruto das desigualdades econômicas, associadas a pobreza, álcool e drogas. No entanto, é uma idéia equivocada, pois em qualquer classe social há violência contra a mulher (MELO; TELES, 2002).

Trata-se da violência denunciada, e não da incidência total de atos criminosos. Portanto, não é possível estabelecer comparação entre os bairros em termos de violência contra a mulher. Além disso, não há dados recentes que permitam estabelecer, por bairro, uma relação entre a quantidade de denúncias e o número de mulheres. As últimas estatísticas oficiais são do ano 2000 (Secretaria Especial da Mulher). Assim, nem sempre o bairro que apresenta maior número de denúncias pode ser classificado como mais violento.



Tabela 7 – Número e percentual das ocorrências, segundo o bairro da vítima – 2004-2006

2004			2005			2006		
Bairro da vítima	Freq.	%	Bairro da vítima	Freq.	%	Bairro da vítima	Freq.	%
Itararé	73	4,95	Jardim Camburi	93	6,92	Jardim Camburi	61	5,29
Jardim Camburi	68	4,61	Bairro da Penha	49	3,65	Jardim da Penha	59	5,11
Vitória – sede	63	4,27	Itararé	47	3,50	Itararé	52	4,51
Jardim da Penha	60	4,07	Jardim da Penha	47	3,50	São Pedro III	44	3,81
São Pedro III	58	3,93	São Pedro V	43	3,20	Bairro da Penha	40	3,47
Santo Antônio	53	3,59	Vitória – sede	42	3,13	Santo Antônio	34	2,95
Resistência	51	3,46	Maria Ortiz	40	2,98	Vitória – sede	33	2,86
São Pedro V	45	3,05	Santo Antônio	39	2,90	Praia do Canto	32	2,77
Bairro da Penha	41	2,78	Tabuazeiro	37	2,75	Resistência	31	2,69
Maria Ortiz	41	2,78	Resistência	35	2,60	Santa Martha	30	2,60
Total	553	37,49	Total	472	35,13	Total	416	36,05
Total geral	1.476	100,00		1.345	100,00		1.344	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Segundo Heise et al. (1994), a violência doméstica e o estupro são considerados a sexta causa de morte ou incapacidade física em mulheres de 15 a 44 anos – mais que todos os tipos de câncer, acidentes de trânsito e guerras. Sendo assim, é um tema que merece total atenção, porque esses fatos, além de produzirem conseqüências emocionais nos filhos que testemunham a violência, proporcionam gastos com serviços de saúde, assim como acarretam prejuízos psicofísicos para a mulher.

Os dados da Tabela 8 e da Figura 2 confirmam a análise acima. A faixa de idade de

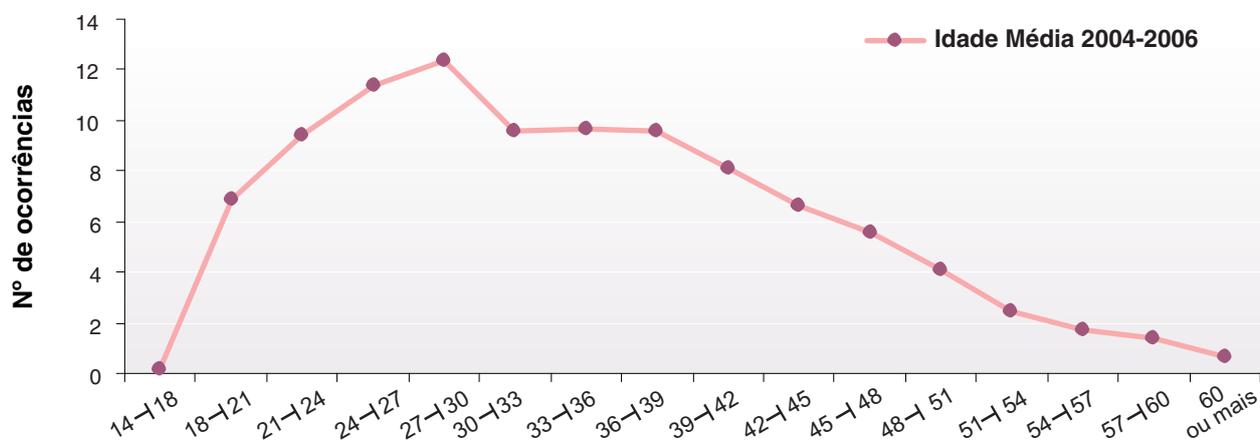
maior incidência das queixas é a de 18 a 44 anos, atingindo, no período pesquisado, a relevante média percentual de 83,48% das ocorrências. Nota-se que as denúncias notificadas em idades mais baixas podem ser explicadas pelo fato de as mulheres casarem mais cedo, lembrando que as mulheres com menos de 18 anos somente recebem atendimento nessa delegacia especializada se estiverem casadas oficialmente, obtendo, assim, a emancipação prevista na lei. As demais são atendidas na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).



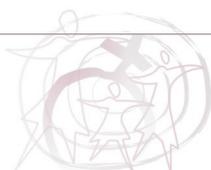
Tabela 8 – Número e percentual das ocorrências, segundo a idade da vítima – 2004-2006

Idade da vítima	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
14 – 18	2	0,13	3	0,22	2	0,17
18 – 21	100	6,74	92	6,78	84	7,16
21 – 24	162	10,92	129	9,51	87	7,42
24 – 27	181	12,20	138	10,18	137	11,68
27 – 30	174	11,73	176	12,98	146	12,45
30 – 33	136	9,17	127	9,37	121	10,32
33 – 36	149	10,05	117	8,63	120	10,23
36 – 39	145	9,78	126	9,29	112	9,55
39 – 42	111	7,48	119	8,78	96	8,18
42 – 45	89	6,00	101	7,45	75	6,39
45 – 48	98	6,61	67	4,94	57	4,86
48 – 51	61	4,11	57	4,20	46	3,92
51 – 54	38	2,56	30	2,21	31	2,64
54 – 57	14	0,94	31	2,29	25	2,13
57 – 60	19	1,28	19	1,40	17	1,45
60 ou mais	2	0,13	9	0,66	15	1,28
Ignorado	2	0,13	15	1,11	2	0,17
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Figura 2 - Porcentagem de ocorrências, segundo a idade da vítima – 2004-2006

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN



Conforme os dados da Tabela 9, observa-se que mais da metade das vítimas (aproximadamente 55% nos três anos) declararam-se solteiras. Como se trata de um relato

espontâneo, é possível que muitas, mesmo convivendo com seu companheiro, não se tenham declarado casadas por não possuírem essa condição conjugal oficializada.

Tabela 9 – Número e percentual das ocorrências, segundo o estado civil da vítima – 2004-2006

Estado civil	2004		2005		2006	
	Freqüência	%	Freqüência	%	Freqüência	%
Casada	506	34,12	426	31,42	385	32,82
Solteira	797	53,74	764	56,34	644	54,90
Viúva	28	1,89	30	2,21	29	2,47
Separada	147	9,91	125	9,22	109	9,29
Ignorado	5	0,34	11	0,81	6	0,51
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Quanto às profissões exercidas pelas vítimas, aproximadamente 36%, nos três anos, são trabalhadoras na área de serviços, vendedoras do comércio em lojas e mercado. Neste grupo estão incluídas cozinheiras, cabeleireiras, costureiras, empregadas domésticas, entre outras (Tabela 10). Um número significativo de mulheres se declarou sem profissão, ou seja,

“trabalhadoras do lar”, correspondendo a 19,89% do total de ocorrências. Trata-se, aqui, da violência denunciada. Apesar de as mulheres de baixa renda e as sem remuneração serem mais inclinadas a registrar queixa, o fenômeno em questão está presente em todas as classes sociais, atingindo também mulheres de classes mais favorecidas.

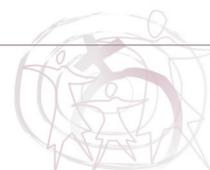


Tabela 10 – Número e percentual das ocorrências, segundo a profissão da vítima – 2004-2006

Profissão da vítima	2004		2005		2006	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Trab. de serviços, vend. do comércio em lojas e mercado	520	35,06	499	36,80	437	37,25
Profissionais das ciências e das artes	31	2,09	34	2,51	38	3,24
Trabalhadoras em serviços de reparação e manutenção	1	0,07	0	-	0	-
Técnicas de nível médio	107	7,22	67	4,94	59	5,03
Trabalhadoras da produção de bens e serviços industriais	14	0,94	3	0,22	8	0,68
Trabalhadoras de serviços administrativos	75	5,06	55	4,06	49	4,18
Aposentadas	18	1,21	25	1,84	25	2,13
Desempregadas	16	1,08	41	3,02	34	2,90
Do lar	295	19,89	267	19,69	217	18,50
Estudantes/estagiárias	92	6,20	77	5,68	54	4,60
Funcionárias públicas	39	2,63	34	2,51	36	3,07
Outras	234	15,78	235	17,33	196	16,71
Ignorado	41	2,76	19	1,40	20	1,71
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Na relação da vítima com o autor, os casados ou em união consensual representaram um percentual de 37,56% em 2004, considerando o total das ocorrências, crescendo para 40,12% em 2005 e para 43,14% em 2006 (Tabela 11). Acrescentam-se os ex-maridos/ex-parceiros, que representam aproximadamente 20% no período pesquisado. Observa-se que entre 2004 e 2006 houve um acréscimo de 6,14% de registros de vítimas que se declararam viver em estado conjugal (casamento/união estável). Os dados da pesquisa confirmam que a violência ocorre no lar, sendo o companheiro o maior agressor.

As representações sociais a respeito da violência masculina contra a mulher construíram um verdadeiro mito, segundo o qual os homens violentos pertencem às classes subalternas e/ou são monstros anormais ou estão sob o efeito de forte emoção, portanto, sem domínio de si próprios e da força que são capazes de liberar. O mito do homem violento oculta os privilégios obtidos por eles, quer no plano individual, quer no coletivo, através da sujeição das mulheres com as quais convivem (SAFFIOTI, 1994).

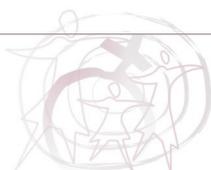


Tabela 11 – Número e percentual das ocorrências, segundo a relação da vítima com o autor – 2004-2006

Relação da vítima com o autor	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Estado conjugal/união estável	557	37,56	544	40,12	506	43,14
Separação	287	19,35	261	19,25	267	22,76
Conhecido	357	24,07	264	19,47	144	12,28
Desconhecido	96	6,47	105	7,74	36	3,07
Familiares	103	6,95	123	9,07	138	11,76
Outros	83	5,60	59	4,35	82	6,99
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

3.3 Características do autor

Como foi mencionado anteriormente, a residência dos autores é a mesma das vítimas, uma vez que os principais autores da violência desta natureza são os maridos e companheiros. A Tabela 12 mostra que o bairro de maior incidência em 2004 foi Jardim Camburi, com 4,31%, vindo a seguir Itararé, com 3,82%, e Vitória (sede), com 3,61%. Em 2005 continuam no ranking Jardim Camburi, com 5,74%, e Bairro da Penha, com 3,72%. Em 2006 permanece Jardim Camburi, com 4,84%, seguido de Jardim da Penha, com 4,66%. A pesquisa indica os dez bairros de maior incidência de denúncias, que correspondem a 35% do total dos registros dos BOs.

Assim como ocorre no local de residência da vítima, no lugar de residência do autor a

violência está distribuída em todos os bairros de forma pulverizada. A comparação entre bairros só poderia ser feita com o cálculo das taxas de ocorrências por 100 mil habitantes mulheres, já que, estatisticamente, nos bairros com maior população de mulheres há maior probabilidade de ocorrência. É preciso ressaltar também, com referência ao local de residência do autor, que não é possível identificar nos citados bairros o grau de violência contra a mulher, pois não há dados recentes que permitam estabelecer, por bairro, uma relação entre a quantidade de denúncias e o número de mulheres. Assim, nem sempre o bairro que apresenta maior número de denúncias pode ser classificado como mais violento.



Tabela 12 – Número e percentual das ocorrências, segundo o bairro do autor – 2004-2006

Bairro da Vítima	2004		Bairro da Vítima	2005		Bairro da Vítima	2006	
	Freq.	%		Freq.	%		Freq.	%
Jardim Camburi	62	4,31	Jardim Camburi	71	5,74	Jardim Camburi	52	4,84
Itararé	55	3,82	Bairro da Penha	46	3,72	Jardim da Penha	50	4,66
Vitória – sede	52	3,61	Santo Antônio	44	3,55	Itararé	40	3,72
Jardim da Penha	51	3,54	Vitória – sede	44	3,55	São Pedro III	40	3,72
Santo Antônio	50	3,47	Maria Ortiz	41	3,31	Bairro da Penha	38	3,54
São Pedro III	49	3,40	Itararé	39	3,15	Santo Antônio	36	3,35
São Pedro V	47	3,26	São Pedro V	36	2,91	Vitória – sede	35	3,26
Resistência	45	3,13	Jardim da Penha	35	2,83	Praia do Canto	34	3,17
Bairro da Penha	40	2,78	Resistência	35	2,83	Resistência	30	2,79
Santa Martha	37	2,57	São Pedro III	35	2,83	Santa Martha	28	2,61
Total	488	33,89	Total	426	34,42	Total	383	35,66
Total geral	1.440	100,00	Total geral	1.238	100,00	Total geral	1.074	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

A delegacia atende ao município de Vitória, portanto, é significativo o percentual de

moradas do agressor nesse município. Este corresponde a 82,81% das denúncias

Tabela 13 – Número e percentual das ocorrências, segundo o município de residência do autor – 2004-2006

Estado civil	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Vitória	1.248	82,81	1.146	82,27	1.001	84,12
Vila Velha	38	2,52	30	2,15	29	2,44
Serra	41	2,72	39	2,80	36	3,03
Cariacica	19	1,26	25	1,79	23	1,93
Viana	3	0,20	2	0,14	3	0,25
Outros municípios do Estado	21	1,39	13	0,93	12	1,01
Outros Estados	19	1,26	6	0,43	8	0,67
Ignorado	118	7,83	132	9,48	78	6,55
Total	1.507	100,00	1.393	100,00	1.190	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

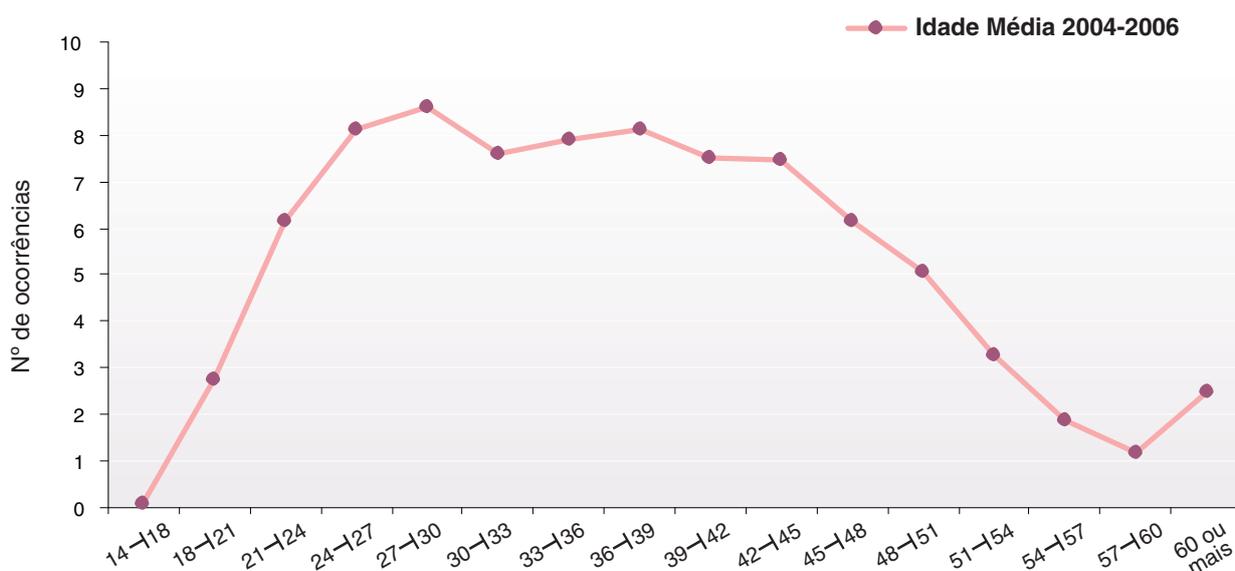


Tabela 14 – Número percentual das ocorrências, segundo a idade do autor – 2004-2006

Idade do autor	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
14 – 18	0	-	1	0,07	2	0,17
18 – 21	41	2,72	43	3,09	28	2,35
21 – 24	70	4,64	96	6,89	85	7,14
24 – 27	128	8,49	93	6,68	112	9,41
27 – 30	128	8,49	136	9,76	87	7,31
30 – 33	94	6,24	103	7,39	113	9,50
33 – 36	107	7,10	123	8,83	93	7,82
36 – 39	128	8,49	89	6,39	115	9,66
39 – 42	116	7,70	99	7,11	92	7,73
42 – 45	100	6,64	119	8,54	87	7,31
45 – 48	81	5,37	100	7,18	71	5,97
48 – 51	62	4,11	75	5,38	71	5,97
51 – 54	44	2,92	47	3,37	43	3,61
54 – 57	18	1,19	28	2,01	31	2,61
57 – 60	13	0,86	13	0,93	23	1,93
60 ou mais	36	2,39	33	2,37	33	2,77
Ignorado	341	22,63	195	14,00	104	8,74
Total	1.507	100,00	1.393	100,00	1.190	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Figura 3 - Porcentagem de ocorrências segundo idade do autor - 2004-2006



Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN



Quanto à cútis do autor, predomina a parda, com 42% em 2004, perfazendo 44,72% em 2005 e crescendo para 49,50% em 2006 (Tabela 15). Esta variável deve ser vista com muita cautela, podendo ocorrer avaliações

subjetivas. Segundo as profissionais de atendimento na DEAM, o fato de a vítima relatar a denúncia pode implicar intenção de “branqueamento” ou “enegrecimento” da pele.

Tabela 15 – Número e percentual das ocorrências, segundo a cútis do autor – 2004-2006

Cútis do autor	2004		2005		2006	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Negra	200	13,27	201	14,43	156	13,11
Branca	480	31,85	459	32,95	397	33,36
Parda	633	42,00	623	44,72	589	49,50
Ignorado	194	12,87	110	7,90	48	4,03
Total	1.507	100,00	1.393	1.393	1.190	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

O sexo do agressor, como pode ser constatado na Tabela 16, é predominantemente o masculino, com 77,24% em 2004, crescendo para 82,77% em 2005 e 88,99% em 2006; em

contraposição a agressoras do sexo feminino, que correspondem a 20,50% em 2004, diminuindo para 16,51% em 2005, decrescendo ainda mais em 2006, para 10,08%.

A violência pertence ao nosso patrimônio cultural. Explicá-la somente da óptica moral ou ideológica, psicológica ou psiquiátrica não lhe atribui um sentido social. A competição com outros homens e o desejo de dominar as mulheres encontra um excelente caldo cultural. No imaginário masculino, a mulher não existe como sujeito, ela é um objeto a agarrar, consumir, ou outro homem (WELZER-LANG apud SAFFIOTI, 1994, p. 164).

Observa-se que existe um percentual de pessoas do sexo feminino que praticaram algum

tipo de violência, conforme foi registrado na DEAM.



Tabela 16 – Número e percentual das ocorrências, segundo o sexo do autor – 2004-2006

Sexo do autor	2004		2005		2006	
	Freqüência	%	Freqüência	%	Freqüência	%
Masculino	1.164	77,24	1.153	82,77	1.059	88,99
Feminino	309	20,50	230	16,51	120	10,08
Ignorado	34	2,26	10	0,72	11	0,92
Total	1.507	100,00	1.393	100,00	1.190	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

A pesquisa aponta que de 2004 a 2006 aproximadamente 25% dos autores estão inseridos no grupo de trabalhadores de serviços, vendedores do comércio em lojas e mercado (Tabela 17). Destacam-se, neste grupo, pedrei-

ros, vigilantes, porteiros, motoristas, pintores e comerciantes. É também relevante a condição de desempregado, com aproximadamente 11% das ocorrências nos três anos.

Tabela 17 – Número e percentual das ocorrências, segundo a profissão do autor – 2004-2006

Profissão do autor	2004		2005		2006	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Trab. dos serviços, vend. do comércio em lojas e mercado	386	25,61	339	24,34	316	26,55
Profissionais das ciências e das artes	43	2,85	36	2,58	39	3,28
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	47	3,12	48	3,45	43	3,61
Técnicos de nível médio	28	1,86	26	1,87	8	0,67
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	38	2,52	27	1,94	22	1,85
Trabalhadores de serviços administrativos	15	1,00	8	0,57	11	0,92
Funcionários públicos	32	2,12	38	2,73	59	4,96
Aposentados	66	4,38	58	4,16	39	3,28
Estudantes/estagiários	29	1,92	21	1,51	11	0,92
Desempregados	161	10,68	162	11,63	157	13,19
Outras profissões	320	21,23	444	31,87	366	30,76
Ignorado	342	22,69	186	13,35	119	10,00
Total	1.507	100,00	1.393	100,00	1.190	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN



De acordo com Saffiotti apud Rusche (2008), o papel mais importante do homem na sociedade capitalista é o de provedor. É ele quem define a virilidade. Quando está sem emprego ou quando a mulher trabalha e/ou ganha mais do que ele (situações hoje muito freqüentes) experimenta um sentimento de impotência. Não sabendo lidar com tal sentimento, muitas vezes reage com violência. Não se

pode, no entanto, estabelecer relação direta entre as atitudes agressivas e o desemprego, ainda que em alguns casos essa ligação exista e a incapacidade de prover o lar, aliada a outros determinantes, resulte num ato violento.

O critério utilizado para este registro são informações prestadas pela vítima, podendo ser permeado de subjetividade.

3.4 DEAMs: providências após denúncias

Buscou-se levantar os encaminhamentos dados pelas delegacias às denúncias das vítimas. Existem três providências básicas: Não-representação, que significa que o registro da ocorrência é notificado sem que a vítima tenha tido intenção de representar judicialmente contra o agressor; Termo Circunstanciado, que corresponde às infrações de menor potencial ofensivo, como discussões, ameaças, lesão corporal leve, constrangimento, perturbação da tranquilidade; e Inquérito Policial, composto pelos depoimentos da vítima, do agressor, das testemunhas e de provas documentais e periciais, corresponde, portanto, a crimes e/ou infrações de alto potencial, como lesão corporal grave, violação contra os direitos sexuais e outros (BRASIL, 1940).

A partir da Lei Maria da Penha, o termo circunstanciado já não é um procedimento utilizado no que diz respeito à violência doméstica, ou seja, os crimes/infrações de menor potencial ofensivo, cometidos no âmbito familiar, são transformados em inquérito policial. Quando se trata de lesão corporal, o inquérito policial é imediatamente instaurado independente da vontade da vítima.

No que se refere a outros crimes, a instauração do inquérito depende do consentimento da vítima.

De acordo com a Tabela 18, observa-se que nos anos de 2004 e 2005 há uma grande incidência de não-representação: em 2004 atinge 74,38%, e em 2005 67,26% e decresce expressivamente em 2006 para 25,06%, em função da vigência da nova lei.

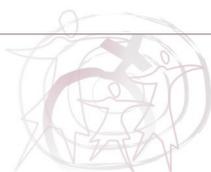


Tabela 18 – Número e percentual das ocorrências, segundo os encaminhamentos – 2004-2006

Encaminhamentos	2004		2005		2006	
	Freqüência	%	Freqüência	%	Freqüência	%
Não-representação	1.103	74,38	912	67,26	294	25,06
Termo circunstanciado	365	24,61	442	32,60	701	59,76
Inquérito policial	15	1,01	2	0,15	178	15,17
Total	1.483	100,00	1.356	100,00	1.173	100,00

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Em relação ao termo circunstanciado, 2004 apresenta 24,61% do total de ocorrências, em 2005 cresce para 32,60%, e em 2006 ocorre um aumento significativo para de 59,76% em decorrência da Lei nº 11.340.

No que se refere ao inquérito policial, dos 1.483 BOs registrados em 2004, apenas 15, que correspondem a 1,01% do total, tornaram-se inquéritos, em 2005 há um decréscimo, dos 1.356 BOs, somente dois, cerca de 0,15%

transformaram-se em inquéritos policiais. No ano de 2006, apesar da nova lei ter entrado em vigor em 22 de setembro, a configuração dos dados mudou: dos 1.173 BOs, 178, que correspondem a 15,17%, tornaram-se processos. O fato é que a maioria dos inquéritos é referente a lesões corporais, que, pela nova lei, não necessitam do consentimento da vítima para serem investigadas. Tais inquéritos transformam -se de imediato em processos.







Considerações finais



Considerações Finais

O fenômeno da violência está historicamente arraigado nos hábitos, costumes e comportamentos socioculturais. Dessa forma, muitas mulheres, ao serem agredidas encontram dificuldades de romper com situações de violência, dentre outros motivos, por acreditarem que seus companheiros, caso julguem que elas cometeram erros ou infringiram as normas por eles determinadas, têm o direito de puni-las.⁹

O que indica a gravidade da violência de gênero é o fato dela estar recoberta pelo manto da invisibilidade (BARCELLOS, 2003). Só se torna visível quando há denúncia, ou então quando a mulher inicia um processo de construção de sua autonomia, passando a reconstruir a própria identidade, de forma a superar sua condição de objeto para que possa atuar como sujeito na relação.

Acosta e Bornz (2006) desenvolveram, há oito anos, um trabalho com homens autores de violência contra mulheres. Enfatizam que o estudo sobre a violência de gênero não se limita à compilação de dados sobre mulheres, mas, sobretudo, à busca das causas que levaram os homens a praticarem a violência. A avaliação, segundo esses estudos e experiências, é que, mesmo com a Lei Maria da Penha, há muito a ser feito para neutralizar esta chaga social no cerne de nossa convivência. Para esses estudiosos, o surgimento da nova lei é uma resposta convencional a um fenômeno que exige soluções mais criativas. As ações para promoção de mudanças deveriam buscar interromper esse tipo de violência, engajando os homens em um processo de prevenção de violência intrafamiliar.

Os pesquisadores consideram que a prisão do agressor não garante que em seu retorno ao convívio social vá adotar comportamento diferente daquele que ele vinha adotando antes da aplicação e cumprimento da pena. As prisões brasileiras não são orientadas para promover a recuperação dos agressores. Ressaltam, porém, que isto não significa que os agressores não devam ser punidos pelos seus atos. O que esses autores propõem é um repensar dos objetivos e das implicações das punições ortodoxas. Mais propício seria focalizar a atenção sobre os padrões dominantes patriarcais, machistas, presentes nas relações entre homens e mulheres. Padrões esses que colocam o sexo masculino numa posição privilegiada de poder em nossa sociedade. Reforçam, ainda, a necessidade de cumprir a lei, abrangendo toda a sua dimensão, dando enfoque ao papel educativo/preventivo, consiste em promover políticas, programas, projetos e campanhas que facultem questionar os padrões das relações de gênero, com o intuito de promover diálogos entre homens e mulheres. Tal procedimento considera os homens como parte ativa desse processo, transformando-os em importantes multiplicadores desse debate.

Diante do exposto e para que as mudanças sejam efetivadas de fato, é necessário que esse processo socioeducativo seja acompanhado desde a infância até o curso universitário, enfocando a equidade de gênero. Segundo o IBOPE/Instituto Patrícia Galvão (2006), os papéis ensinados desde a infância estimulam os meninos a lidarem com a emoção de maneira

⁹ Redes Humanizadas de Atendimento às Mulheres Agredidas Sexualmente (RHAMAS, 2001).



diversa das meninas, e vice-versa. Os meninos são ensinados a reprimir as manifestações de algumas formas de emoção, como amor, afeto e amizade, e estimulados a exprimir outras, como raiva, agressividade e ciúmes. Essas manifestações são aprovadas com tanta naturalidade que podem se transformar em um trampolim para atos violentos.

A educação preventiva advinda de programas escolares deve refletir a questão de gênero e a hierarquia existente na cultura brasileira sob a ótica de que a subordinação da mulher ao homem traz desequilíbrios de todas as ordens – econômica, familiar, emocional – e incrementa a violência. A escola, por sua vez, não pode ficar isolada de um processo amplo de transformação. Para tanto, necessita inserir-se em ações conjugadas, em uma articulação entre os programas dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, do Planejamento e demais ministérios (BLAY, 2003).

Nesse sentido, os que praticam atos de violência contra a mulher, além da punição prevista na lei, deveriam participar de grupos de apoio sistemático (orientados por profissionais da área) nos quais cada um pudesse expressar e compartilhar com os demais os sentimentos que, em primeira instância, motivam a agressão que desencadeia a violência e, em seguida, os sentimentos derivados de tais atos, que acarretam o alijamento social, distúrbios com a prole, discriminação no ambiente de trabalho e, muitas vezes, a perda da companheira. Acredita-se que, a partir do tratamento obrigatório, ele possa paulatinamente desconstruir a cultura machista, rever seus valores, manifestar seus sentimentos, estimulando mudança de atitudes e comportamento, podendo, assim, utilizar outras formas de

resolução de seus conflitos. Os resultados da pesquisa nos permitem apontar alguns indícios no que diz respeito ao perfil da vítima e do agressor e a natureza dos crimes. O crime de lesão corporal é relevante dentre todos os tipos de ocorrência. Grande parte ocorre no espaço doméstico e é cometida por parceiros ou outras pessoas com quem as vítimas mantêm relações afetivas, visto que a relação predominante do autor com a vítima é a da união estável/cônjuge. Estabelece-se, portanto, nas relações interpessoais mais íntimas.

O turno que apresenta a maior frequência de registros nos boletins de ocorrência é o noturno, sendo domingo o dia da semana de maior incidência. Os bairros de residência, tanto da vítima como do autor, onde ocorreram mais denúncias são Itararé, Jardim Camburi, Jardim da Penha e Bairro da Penha. A idade da vítima geralmente varia de 18 a 44 anos, e a do autor, de 21 a 47 anos.

Quanto à profissão do agressor, a maior concentração se dá no grupo de trabalhadores de serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados. A cútiis predominante do agressor é a parda.

Quanto aos encaminhamentos, verificou-se que, a partir da Lei Maria da Penha, cresce o número de inquéritos policiais. Antes dessa lei, grande parte das denúncias das vítimas era retirada, ou não era dado prosseguimento ao processo. De acordo com observações dos profissionais de atendimento e de estudos sobre o tema, a maioria das mulheres que procuram a delegacia para denunciar agressões sofridas por parte de seus maridos/companheiros, procura interceder junto à delegacia para que estes não sejam presos. Ao procurarem o serviço, elas nada



querem do aparato policial institucionalizado senão a aplicação de “um corretivo” em seus agressores na tentativa de impedir a reincidência de tais atos. Não lhes interessa o fim do relacionamento e o que lhes importa é que a interlocução com a delegacia possa provocar mudanças positivas no relacionamento.

Daí se explicariam as freqüentes atitudes de pedir para “retirar a queixa” e de desistir de ações legais contra o agressor. Logo a seguir vem a “fase de reconciliação”, acompanhada da expectativa, por parte da vítima, de que o ciclo de violência não prossiga. Quando novamente vem a “fase de agressão”, a mulher sente-se constrangida com a idéia de voltar a pedir ajuda, tornando-se cada vez mais isolada (ARAUJO et al., 2004).

A delegacia pesquisada e outras que foram contatadas, de forma geral enfrentam dificuldades, tanto em termos de recursos humanos como de material. Constatação que se faz com base num trabalho realizado pelo IJSN em 2001 nas delegacias de mulheres (no caso da Região Metropolitana da Grande Vitória), em pesquisas realizadas em outras delegacias especializadas e também em leituras sobre a situação das delegacias dos demais Estados brasileiros. Apesar das deficiências de estrutura e de equipamentos, as delegacias de mulheres vêm contribuindo de forma significativa para coibir atos de violência praticados contra a mulher. Devem, portanto, seguir a determinação de um padrão quanto ao preenchimento dos campos dos BOs para impedir ou reduzir a subjetividade nas respostas de quem está

registrando o fato. Para isso é preciso intensificar os programas de capacitação dos profissionais para que o atendimento seja de qualidade e traduza a complexidade da situação real a ser estudada.

De acordo com os resultados da pesquisa e das entrevistas realizadas no decorrer da coleta de dados com a delegada, a escritã e as investigadoras, ou seja, com as profissionais que atendem diretamente às queixas das vítimas, há uma conjunção de fatores que levam a mulher a adiar a denúncia. Dentre eles se destacam a dependência econômica e afetiva, valores familiares e religiosos, dificuldade de ingressar no mercado de trabalho, subemprego, existência de filhos pequenos, e outros. Outro fator que interfere é a preocupação quanto à possibilidade de prisão do autor, que pode ocasionar desemprego. Com a separação, mesmo que tenha direito à pensão alimentícia para ela e para os filhos, a mulher terá de enfrentar a queda no padrão de vida e a batalha pela qualificação profissional (ARAUJO et al., 2004).

Como foi citado anteriormente, as mulheres buscam na delegacia um apoio institucional que possa garantir sua segurança, mas muitas vezes esta instituição não tem a infra-estrutura necessária para proporcionar atendimento eficaz que garantiria alguns procedimentos que estão incluídos na Lei Maria da Penha, que são as medidas protetivas.¹⁰ Segundo BLAY (2003), a criação de mais Delegacias da Mulher deve ser acompanhada de estrutura física, equipamento e articulação com

¹⁰ Medidas protetivas de urgência à vítima são definidas como proteção patrimonial dos bens do casal, entre outras, a saber: suspensão da posse ou restrição do porte de arma, afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima, a proibição de aproximação da vítima de seus familiares e testemunhas, fixando até mesmo o limite máximo de distância entre estes e o agressor, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores.



as demais delegacias e também com as Secretaria de Segurança, da Justiça, da Educação e com os demais órgãos dos governos estadual e federal. Além disso, os programas de capacitação devem ser permanentes.¹¹

Em suma, o planejamento e as ações para combater a violência contra a mulher devem ser integrados em todos os seus segmentos, requerem articulação na política, na cultura, na polícia, na área jurídica e na saúde pública.

O fenômeno deve ser objeto de atenção, pois, segundo a ONU (2003), uma das metas do milênio é promover a igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres.¹² Propõe, ainda, que até 2015 seja erradicada toda a violência desta natureza. Essa questão entrou na pauta de toda e qualquer formulação de políticas públicas em âmbito mundial.

A pesquisa, por sua vez, não se esgota neste relatório. O objetivo é construir indicadores sistemáticos de violência contra a mulher para que os resultados obtidos possam ser visualizados e tipificados, sensibilizando, desta forma, os órgãos gestores nas suas ações interventivas.

A Lei nº 11.340/06, art. 8º, determina como fundamental a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de

raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados a serem unificados nacionalmente e a avaliação periódica dos resultados das medidas (cap. I, inciso VII). Torna-se fundamental a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal e do Corpo de Bombeiros e também dos profissionais dos órgãos e áreas de integração operacional entre segurança pública, Ministério Público, Defensoria Pública, assistência, saúde, educação, trabalho e habitação. É preciso capacitá-los para lidar de forma integrada com as questões de gênero e étnicas (BRASIL, 2006).

De acordo com o artigo supracitado, estão previstas na lei estudos, pesquisas e todas as ações necessárias para a prevenção de atos violentos contra a mulher, punição de seus autores e erradicação da violência de gênero. É fundamental fazer cumprir a lei integralmente para que gradativamente as mudanças possam de fato se efetivar.

¹¹ A aplicação da lei no Espírito Santo está sendo operacionalizada através da 1º Vara Judicial Especializada no julgamento de crimes relativos à violência contra a mulher, localizada no município de Serra; ali tramitam cerca de mil processos relacionados à violência contra a mulher (*A Gazeta*, 2006).

¹² Todos os 191 Estados-membros das Nações Unidas assumiram o compromisso de até 2015 atingir os seguintes Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM): 1. Erradicar a extrema pobreza e a fome; 2. Atingir o ensino básico universal; 3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; 4. Reduzir a mortalidade; 5. Melhorar a saúde materna; 6. Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças; 7. Garantir a sustentabilidade ambiental; 8. Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.



Referências

ABRAMOVAY, Miriam (et al.). **Violência nas escolas**. Brasília: Unesco, BID, 2002.

ACOSTA, Fernando. **CEARH** (Centro de Estudos, Atenção e Referência para Homens). São Paulo, 2006.

ANGULO-TUESTA, Antonia de Jesús. **Gênero e violência no âmbito doméstico**: a perspectiva dos profissionais de saúde. [Mestrado]. Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 1997, 143 p.

ARAUJO et al. Violência praticada contra as mulheres como forma de tratamento desumano e degradante. Observatório de Gênero. **BIS - Boletim do Instituto de Saúde**. n. 33, agosto, 2004.

Disponível em:

<http://turam.uc3m.es/uc3m/inst/MGP/observatorio/foroVVAA%20Brasil.pdf>. Acessado em: 23 de abril de 2008.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Siviane Nogueira de Azeredo (Org.). **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BARCELLOS, Gilsa Helena. Atuação das Delegacias Especializadas da Mulher no Estado do Espírito Santo. In: CAMACHO, Thimóteo (Org.). **Ensaio sobre a violência**. Vitória: EDUFES, 2003. p. 115-168.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. São Paulo. v. 17, n. 49. sept.-dez./2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo>. Acessado em: 20 de abril de 2008.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha**, nº 11.340. Brasília, 2006.

BRASIL, Casa Civil. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848/41. Brasília, 1940.

CABRAL, M.A.A. Prevenção da violência conjugal contra a mulher. **Ciência e Saúde Coletiva**. v. 4, n. 1, p. 183-191, 1999.

CARNEIRO, L. P.; SOARES, B. M.; SOARES, L. E. Violência contra a mulher: as DEAMs e os pactos domésticos. In: **Violência e política no**

Rio de Janeiro. [?]. [?]. Rio de Janeiro, 1992.

DESLANDES, Suely F; GOMES, Romeu; SILVA, Cosme Furtado Passos da. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde. **Caderno de Saúde Pública**. v. 16, n. 1, mar., 2000. Rio de Janeiro.

FERNANDES, D. C. et al. **Relações de gênero e cidadania**: recortes da realidade dos grupos organizados de mulheres da Grande Vitória. Trabalho de conclusão e curso. Departamento de Serviço Social. Vitória: UFES, 1996.

GONÇALVES, Fátima Cristina. Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade.

Coordenadora da Pesquisa Institucional da SUESC e do Projeto de pesquisa intitulado 'Violência doméstica contra a mulher'.

Caderno de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em:

<http://www.scielosp.org/>. Acessado em: 21 de abril de 2008.

HEISE, L.; PITNGUY, J; GERMAIN, A. **Violence against Women**: the hidden health burden. Washington: World Bank, 1994.

INSTITUTO PATRICIA GALVAO - **Comunicação e mídia**.

Disponível em:

<<http://www.patriciagalvao.org.br/>> Acessado no decorrer da construção do documento.

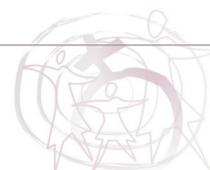
LEITE et al. (Equipe técnica). **Violência contra a mulher**: ocorrências registradas na Delegacia de Mulher de Vitória. Vitória: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), 2004.

MELO, Mônica de; TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

MORAIS, Regis de. **O que é violência urbana**. 9 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

NORITOMI, Roberto; OKABAYASHI, Amélia Massae Honji. A violência contra a mulher e a relação de gênero. In: _____ **Do silente ao manifesto**. SP, 2000, p. 67-77. Disponível em:

<http://www.imesc.sp.gov.br/cetrabalhos.htm>. Acessado em: 11 de julho de 2007.



Organização das Nações Unidas (ONU). Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/odm/index.php?lay=odmi&id=odmi>. Acessado em: 21 de abril de 2008.

PAVEZ, Graziela Acquaviva. Expressões da violência: violência doméstica. In.: ____ **Capacitação básica para o atendimento às mulheres em situação de violência**. São Paulo, 1995.

Redes Humanizadas de Atendimento às Mulheres Agredidas Sexualmente. RHAMAS. Protegendo a Saúde das Mulheres, Promovendo os Direitos Produtivos das Mulheres. **Ipas Brasil**. Disponível em: <http://www.ipas.org.br/rhamas/index.html>. Acessado em: 18 de abril de 2008.

RUSCHE, Michelle. **Violência contra a mulher**: o inimigo mora ao lado. São Paulo, 2008.

SAFFIOTI, H. I. B; ALMEIDA, S. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Violência de Gênero no Brasil. In: ____ SAFFIOTI, Heleieth I.B; VARGAS, Mônica Muñoz (Org.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

SEADE, Fundação Sistema Estadual da Análise de Dados. **Um retrato da violência contra a mulher**: 2038 boletins de ocorrência. Conselho Estadual da Condição Feminina. São Paulo, 1987.

SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER. Seminário sobre combate à violência contra a mulher: construindo parcerias. Londrina, 2000.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. **Violência dói e não é direito**: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005.

